SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00.002399/2022-87

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões de Grupo de Trabalho (GT)

Assunto: Grupo de Trabalho para assuntos Paleontológicos - Calendário de Reuniões e Plano de Trabalho

Interessado: Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP

Relator: Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**

DECISÃO CD Nº 104/2022

Aprova o Plano de Trabalho, o Cronograma de Atividades e o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Assuntos Paleontológicos, nos termos da Súmula GT Assuntos Paleontológicos 0616212 e Despacho CEEP 0616341; e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.002399/2022-87;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0645/2022 (0593817), de 29 de abril de 2022, o Plenário do Confea decidiu por:

> 1) Aprovar a instituição do Grupo de Trabalho (GT) para assuntos Paleontológicos, com o objetivo de estabelecer mecanismos de fiscalização para o Sistema Confea/Crea, além de interagir com o Comitê Nacional de Geoparques junto ao Ministério das Relações Exteriores (MRE); propor soluções técnicas para extração de fósseis e buscar a identificação e acompanhamento das relações da responsabilidade dos profissionais que trabalham nas áreas de paleontologia.
>
> 2) Aprovar a indicação dos seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho: Cons. Fed. Renan Guimarães de Azevedo, como coordenador; Geóloga Caiubi Emanuel Souza Kuhn, como especialista; Geóloga Marjorie Csekõ Nolasco, como especialista; Geólogo Marcos Antônio Leite do Nascimento, como especialista e Geólogo Iloé Listo de Azevedo.
>
> 3) Aprovar a realização de até 4 (quatro) reuniões, com duração máxima de 2 (dois) dias, em Brasília-DF, sendo a de instalação e 3 (três) ordinárias.
>
> 4) Que a reunião de instalação seja agendada pelo coordenador do GT, ocasião em que deverá ser apresentado o Plano de Trabalho com as metas e o calendário de reuniões para análise e deliberação da CEEP e posteriormente apreciação do Conselho Diretor.
>
> 5) Determinar que o GT seja supervisionado institucionalmente pela Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP).
>
> 6) Determinar à Superintendência de Integração do Sistema (SIS) indicar funcionário para assistir o GT, bem como para responsabilizar-se pelo trâmite administrativo para subsidiar o seu funcionamento.
>
> 7) Determinar que o GT, ao encerrar os respectivos trabalhos, apresente relatório final à CEEP, para análise e deliberação e posterior apreciação pelo Plenário do Confea.

8) Determinar que as despesas com diárias, auxílios traslados, passagens aéreas e eventuais deslocamentos terrestres sejam lançadas no Centro de Custo 9.02.06.07 - CEEP.

Considerando que, de acordo com a Súmula GT Assuntos Paleontológicos 0616212, nos dias 13 e 14 de junho de 2022 ocorreu a reunião de instalação do Grupo de Trabalho:

ORDEM DOS TRABALHOS

A reunião de instalação do Grupo de Trabalho para Assuntos Paleontológicos, constituído mediante a Decisão Plenária nº PL-0645/2022 ocorreu de forma presencial, com a participação de todos os seus membros.

1 - Eleição do Coordenador Adjunto

Regimento do Confea: Art. 162. O coordenador do grupo de trabalho é indicado pelo órgão proponente e o coordenador adjunto é eleito pelos seus integrantes

Os membros do GT presentes à reunião optaram pela indicação da geol. Marjorie Csekõ Nolasco como Coordenadora Adjunta do grupo de trabalho.

2 - Calendário de Reuniões

Decisão PL-0645/2022:

> 3) Aprovar a realização de até 4 (quatro) reuniões, com duração máxima de 2 (dois) dias, em Brasília-DF, sendo a de instalação e 3 (três) ordinárias.

Em face da reunião de instalação do GT, propõe-se a realização de 3 (três) reuniões ordinárias, com duração de 2 (dois) dias, todas em Brasília-DF, a saber:

1ª ordinária	31 de agosto e 1 de setembro de 2022	Brasília-DF
2ª ordinária	14 e 15 de setembro de 2022	Brasília-DF
3ª ordinária	19 e 20 de outubro de 2022	Brasília-DF

3 - Plano de Trabalho

1. INTRODUÇÃO:

Este plano de trabalho visa orientar os membros do Grupo de Trabalho no estabelecimento de mecanismos de fiscalização para o Sistema Confea/Crea, em face dos objetivos constantes da decisão plenária que aprovou a sua constituição.

2. OBJETIVO:

Conforme a Decisão Plenária PL nº 0645/2022, o GT-AP tem como objetivos:

> Estabelecer mecanismos de fiscalização para o Sistema Confea/Crea, além de interagir com o Comitê Nacional de Geoparques junto ao Ministério das Relações Exteriores (MRE); propor soluções técnicas para extração de fósseis e buscar a identificação e acompanhamento das relações da responsabilidade dos profissionais que trabalham nas áreas de paleontologia.

3. AÇÕES PROPOSTAS:

Para o cumprimento do objetivo pretendido, o Grupo de Trabalho para Assuntos Paleontológicos propõe algumas atividades, conforme expostas a seguir:

a) Eleger o coordenador adjunto do GT;

b) Definir o calendário de reuniões;

c) Elaborar o plano de trabalho;

c.1) Conhecer e estudar o teor das leis e normas infralegais que regem o assunto (fósseis e sua relação com a mineração; e geoparques);

c.2) Dialogar sobre estruturas para redução de insegurança jurídica, envolvendo o exercício profissional nos seguintes termos: 1) discussão com a Agência Nacional de Mineração (ANM) sobre estruturas de esclarecimento de legislação; e 2) retomar os contatos com representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE) visando à interação para constituição do Comitê Nacional de Geoparques;

c.3) A partir do conhecimento e subsídios obtidos nos itens "d" e "e", elaborar nota técnica visando orientar os profissionais que atuam no setor minerário e petrolífero quanto à possibilidade de cometimento de infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, à vista da ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para pesquisa paleontológica;

c.4) Elaborar o relatório conclusivo, nos termos do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006.

4 - Cronograma de Execução

Ação	**Instalação 13 e 14/6**	**1ª ordinária 31/8 e 1/9**	**2ª ordinária 14 e 15/9**	**3ª ordinária 19 e 20/10**
a) Eleger o coordenador adjunto do GT	X			
b) Definir o calendário de reuniões	X			
c) Elaborar o plano de trabalho	X			
c.1) Conhecer e estudar o teor das leis e normas infralegais que regem o assunto (fósseis e sua relação com a mineração; e geoparques)	X	X		
c.2) Dialogar sobre estruturas para redução de insegurança jurídica, envolvendo o exercício profissional nos seguintes termos: 1) discussão com a Agência Nacional de Mineração (ANM) sobre estruturas de esclarecimento de legislação; e 2) retomar os contatos com representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE) visando à interação para constituição do Comitê Nacional de Geoparques		X	X	X
c.3) A partir do conhecimento e subsídios obtidos nos itens "d" e "e", elaborar nota técnica visando orientar os profissionais que atuam no setor minerário e petrolífero quanto à possibilidade de cometimento de infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, à vista da ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para pesquisa paleontológica			X	X
c.4) Elaborar o relatório conclusivo, nos termos do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006				X

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA PRESENTE REUNIÃO:

Em face do plano de trabalho proposto, para esta reunião está prevista a seguinte ação: "*c.1) Conhecer e estudar o teor das leis e normas infralegais que regem o assunto (fósseis e sua relação com a mineração; e geoparques)*".

Para o tema foi realizada apresentação na tarde do dia 14 pelo geol. Caiubi sobre fósseis e mineração, seguida de discussão (SEI - 0616245).

No dia 15 foi apresentada a experiência sobre geoparques e comitê nacional de geoparques pelo geol. Marcos Nascimento (SEI - 0616246).

O geol. Iloé realizou contato com a diretoria da ANM visando ao cumprimento de parte das ações previstas para a 2ª reunião ordinária.

5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS APÓS A REUNIÃO:

- Após a aprovação da presente súmula pela CEEP e pelo Conselho Diretor (plano de trabalho e calendário de reuniões), solicitamos ao CD que remeta os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, visando ao encaminhamento dos ofícios às entidades/órgãos competentes, nos termos das minutas em anexo.

Aprovada a súmula da reunião de instalação do GT – Assuntos Paleontológicos, realizada nos dias 13 e 14 de junho de 2022, em Brasília-DF.

Considerando que por meio do Despacho GT Assuntos Paleontológicos (0616300), de 15 de junho de 2022, o Coordenador do Grupo de Trabalho Assuntos Paleontológicos encaminhou os autos à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, nos seguintes termos:

Encaminho os presentes autos visando apreciação da Súmula da reunião de instalação do Grupo de Trabalho - Assuntos Paleontológicos, nos termos do inciso III do art. 163 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, *in verbis*:

III – apresentar ao órgão proponente o plano de trabalho, incluindo objetivos, metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários.

Após apreciação pela CEEP e Conselho Diretor, solicito que o processo seja encaminhado à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, visando à expedição dos ofícios, conforme minutas em anexo (0616256, 0616278, 0616285 e 0616290).

Considerando que por meio do Despacho CEEP 0616341, de 15 de abril de 2022, o Coordenador da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP encaminhou os autos ao Conselho Diretor, nos seguintes termos:

Tendo em vista a anuência dos demais membros da CEEP acerca do calendário, plano de trabalho e cronograma de execução propostos pelo Grupo de Trabalho - Assuntos Paleontológicos, encaminho o presente processo para decisão.

Após, solicito remeter os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, visando à expedição dos ofícios 0616256, 0616278, 0616285 e 0616290 aos órgãos/entidades competentes.

Considerando o disposto no inciso VI do art. 31 combinado com os arts. 165 e 168 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006:

Art. 31. Compete genericamente à comissão permanente:

(...)

VI – propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

(...)

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

DECIDIU por unanimidade:

1) Aprovar o Plano de Trabalho, o Cronograma de Atividades e o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Assuntos Paleontológicos, nos termos da Súmula GT Assuntos Paleontológicos 0616212 e Despacho CEEP 0616341:

Reunião	Datas	Local
Instalação	13 e 14 de junho de 2022	Brasília-DF
1ª ordinária	31 de agosto e 1 de setembro de 2022	Brasília-DF
2ª ordinária	14 e 15 de setembro de 2022	Brasília-DF
3ª ordinária	19 e 20 de outubro de 2022	Brasília-DF

2) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**. Presentes os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta**, **Vice-Presidente**, em 23/06/2022, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0618546** e o código CRC **E5899CD5**.

Referência: Processo nº CF-00.002399/2022-87 SEI nº 0618546